



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 02/2022/DPMG/Comarca de Ponte Nova**

**A Coordenação Local da Defensoria Pública de Ponte Nova/MG, no uso das atribuições lhe que confere o art. 42 da LC nº 65/03;**

**CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro é feriado no Município de Ponte Nova, em que se comemora o Dia do Padroeiro, conforme Lei Municipal nº 1.027, de 10 de abril de 1975;**

**CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense nos feriados, a teor do art. 214 e 216 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o expediente na Defensoria Pública de Ponte Nova, na data de 20/01/2022, em razão do feriado Municipal do Dia do Padroeiro, indicado na Lei Municipal nº 1.027, de 10 de abril de 1975.

Art. 2º Esta Portaria foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete para apreciação e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 2022.



**Cassia Augusta Alves Amaral**  
Defensora Pública - Madep 0966  
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais